



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 341,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2131

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

---

- EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

#### ANEXOS

---

- ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, designada por ato do Presidente do Legislativo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará realizar no dia **06 de Dezembro de 2023**, às **08h30min**, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Dois de Maio, nº 341, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, licitação na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº. 001/2023, objetivando a **contratação de empresa para execução de obra relativa a reforma e ampliação do edifício da sede da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras**, conforme especificações contidas no Edital, sob o regime de empreitada tipo menor preço global. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na sede da Câmara Municipal, ou através do e-mail: [licitacaocmsl@gmail.com](mailto:licitacaocmsl@gmail.com) e no sítio [www.cmsl.ba.gov.br](http://www.cmsl.ba.gov.br). Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 20 de Novembro de 2023. EDILENE ALVES BATISTA ARNIZAUT - Presidente da CPL.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

**EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

I – REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93

II – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

III – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

IV – REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

V – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA: 06 de Dezembro de 2023

HORA: 08h30min

LOCAL: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Dois de Maio, nº 341, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

## VI – OBJETO

6.1 Constituem objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de obra relativa a reforma e ampliação do edifício da sede da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras, na forma especificada no PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO e PLANILHA DE CUSTOS constantes nos Anexos deste Edital.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

## TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

### 1 - PREÂMBULO/OBJETO

**1.1.** A **CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.302.282/0001-70**, com sede na Rua Dois de Maio, nº 341, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu presidente **Sr. Adélcio Pinto Leão**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através da Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2023, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para execução de obra relativa a reforma e ampliação do edifício da sede da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras**, em conformidade com o detalhado nas planilhas orçamentárias, no cronograma físico financeiro e de acordo com projetos/desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações, objeto do Processo Administrativo nº 028/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo “Menor Preço”, tendo como critério de julgamento por “GLOBAL”, com regime de execução do futuro contrato administrativo “Indireta - Empreitada por Preço Global”, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, ficando os interessados aos ditames estabelecidos no presente instrumento convocatório/edital, e aos demais ditames da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, bem como em observância às Disposições do Decreto Federal nº 7.983/2013, cuja “Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais” deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

**DATA:** 06 de Dezembro de 2023;

**HORA:** 08h30min;

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Dois de Maio, nº 341, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

**1.2** O valor estimado para os serviços, para efeito de julgamento das propostas é de **R\$ 111.633,47 (cento e onze mil seiscientos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)** com a flexibilidade prevista em lei.

### 2 - PRAZO:

**2.1.** O prazo da prestação de serviços será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da **Ordem de Serviços** e só poderá ser prorrogado, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Somente poderão participar da presente **LICITAÇÃO PÚBLICA**, empresas regularmente estabelecidas no país, que satisfaçam integralmente as condições previstas nesta **LICITAÇÃO PÚBLICA**.

**3.1.1.** Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 29 e 30, da Lei nº 8666/93, obrigando-se a apresentar, no Envelope de Habilitação, todos os documentos exigidos nos itens 6.1.1 a 6.1.4 deste Edital.

**3.2.** Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, empresas que:

**3.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas ou estejam suspensas do direito de licitar e contratar, ou ainda, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida.

**3.2.3.** Grupos de sociedades, consórcios ou subcontratados.

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 2 de 35





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

**3.2.4.** Empresa que tenha sócio, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente de Órgão ou Entidade vinculados a este órgão público.

**3.3.** Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

**3.4.** Será vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de 01 (uma) empresa.

**3.5.** As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito ou por e-mail à Comissão, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação, os erros e/ou omissões porventura observados, que serão esclarecidos, através de publicação no diário oficial da Câmara Municipal, até 02 (dois) dias antes da data de abertura desta licitação.

**3.5.1.** A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

**3.5.2.** Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais sobre o presente Edital;

**3.5.3.** Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais interessadas através da publicação da resposta no diário oficial da Câmara;

**3.5.4.** A empresa interessada em participar desta licitação apresentará, exclusivamente, documentos requeridos neste edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes; **01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**; e **02 – PROPOSTA COMERCIAL**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

### 4 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**4.1.** Os elementos que compõem a **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente ordenados, conforme sequência do edital, serão apresentados em **ENVELOPES** distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso) CNPJ, Razão Social, Endereço, Modalidade da Licitação e o seu número (Tomada de Preços Nº 001/2023).

#### ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

**4.2.** Além dos Envelopes, deverá ser apresentada **CREDENCIAL** do Representante Legal da licitante, a ser entregue separadamente dos envelopes 01 e 02, composta por:

- a) Cópia do contrato social ou requerimento de individual da empresa ou empresário individual proponente, desde a constituição e demais alterações;
- b) Cópia de CPF e RG do sócio administrativo ou do empresário individual;
- c) Procuração pública ou de firma reconhecida em cartório, quando for o caso;
- d) Cópia de CPF e RG do representante legal munido da procuração que trata o item anterior, quando for o caso;
- e) Certidão Simplificada Digital, emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, com data de emissão não superior a trinta dias à data da abertura do certame;
- f) Carta de Credenciamento, conforme ANEXO II;
- g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme ANEXO VII.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

4.3. A colocação de elemento(s) de um Envelope em outro, acarretará a inabilitação ou desclassificação da proponente.

4.4. A proponente deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de suas propostas.

4.5. Os documentos solicitados a título de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, necessariamente, em original, cópias autenticadas em cartório ou cópia simples acompanhada dos originais.

4.6. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação de credenciamento defeituosa, **ficará impedido de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso**, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser apresentada em original, e papel timbrado, digitadas eletronicamente, no idioma português perfeitamente legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas e assinadas pelo representante legalmente habilitado da empresa licitante.

### 5 - PROCEDIMENTO

5.1. No horário, dia e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dois Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do **Item 4.2**.

5.2. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

5.3. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se à abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

5.3.1. Serão admitidos encaminhamentos de documentação e proposta via postal ou protocolados no setor de licitações da Câmara Municipal, entregues até a data de abertura do certame, desde que os envelopes estejam devidamente lacrados e assinados.

5.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

5.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

5.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope, serão efetuados, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidos sobre as respectivas fases da presente licitação.

5.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos Envelopes.

5.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso, ou após sua denegação ou renúncia expressa.

5.4.5. Os Envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias após a adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

5.5. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida à juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

### 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os elementos do Envelope de Habilitação serão apresentados em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, obedecida a seguinte ordem:

#### 6.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro Comercial no caso de Empresa Individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país.

6.1.1.5. Cédula de Identidade (RG e CPF) do Sócio Administrativo;

6.1.1.6. Certidão Simplificada Digital, emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, com data de emissão não superior a trinta dias à data da abertura do certame;

6.1.1.7. Fica dispensada a apresentação da habilitação jurídica nos casos em que a licitante já tenha apresentado na fase de credenciamento.

6.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, aplica-se a LC 123/06, no que couber:

6.1.2.1. Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;

6.1.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** comprovando, inclusive, regularidade relativa à Seguridade Social;

6.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de **Certidão Negativa de Débitos Tributários**;

6.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos e à Dívida Ativa Municipal**;

6.1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

6.1.2.8. Prova de regularidade trabalhistas através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

#### 6.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 5 de 35





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

**6.1.3.1.** Prova de que possui, até a data da abertura dos envelopes, capital social de, no mínimo, o valor descrito no **Anexo I**, comprovado mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da Sociedade, ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações subsequentes devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das Pessoas jurídicas, no caso de Sociedade Civil;

**6.1.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de **2022 (dois mil e vinte e dois)** emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro;

**6.1.3.3.** Os balanços das Sociedades por Ações, deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. Os demais licitantes deverão apresentar seus balanços assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado no **Conselho Regional de Contabilidade**;

**6.1.3.4.** Certidão negativa de concordata e falência, expedida pelos distribuidores da sede da licitante e pelos distribuidores do Estado, **com data de emissão não superior a trinta dias anteriores à data da abertura da licitação**;

**6.1.3.5.** No caso de empresa criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa licitante.

### **6.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.1.4.1. Certidão de Registro e Quitação**, dentro do prazo de validade, da licitante e de seu (s) Responsável (is) Técnico (s) perante o CREA e/ou CAU e/ou CFT de sua sede;

**6.1.4.2.** Para as empresas sediadas em outros estados a Certidão que trata o item anterior deverá ter o visto do CREA-BA.

**6.1.4.3.** Comprovação que a licitante possui em seu quadro permanente de funcionários profissional (is), legalmente habilitado(s) perante o CREA, para direção dos serviços, demonstrando que o mesmo(s) é (são) detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), fornecida pelo CREA em nome do(s) profissional(ais) dos serviços de características semelhantes ao do objeto desta licitação.

**6.1.4.4.** Declaração emitida pelo(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) encarregado(s) pela execução dos serviços, autorizando a sua indicação para compor a equipe, acompanhada dos respectivos currículos profissionais devidamente assinado(s) pelo(s) mesmo(s);

**6.1.4.5.** Os profissionais indicados deverão comprovar seu vínculo com a Proponente, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

- a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
- c) No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente reconhecido firma em cartório competente de ambas as partes;

**6.1.4.6.** Só poderão ocorrer mudanças de profissionais na equipe indicada, mediante autorização prévia por escrito da Contratante, e desde que o profissional substituto tenha a mesma qualificação técnica do substituído.

**6.1.4.7.** A comprovação de aptidão exigida será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome de seus responsáveis técnicos, acompanhados das respectivas **Certidões de Acervo Técnico – CAT**, suficientes para comprovar a aptidão do licitante.

**6.1.4.8.** Apresentação de alvará de licença de localização e funcionamento da sede da licitante, emitido pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade ou, no caso de vencida o pedido de renovação ainda se estiver pendente de julgamento, documento comprobatório de tal situação;

**6.1.4.9.** Apresentação de **DECLARAÇÃO**, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando:

- a) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) Que executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- c) Que obedecerá às ordens expedidas pela Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras, durante a execução dos serviços;
- d) Que recebeu todos os documentos necessários para elaboração da Proposta e Execução do Objeto da licitação e que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) Que vistoriou o local objeto da execução dos serviços e que tem pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras, e que estão aptos a participar desta licitação;
- g) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**6.1.4.10.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99), conforme **Anexo IX**, deste edital.

**6.1.4.11.** Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

**6.1.4.12.** Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, exceto para os casos previstos no Art. 43, da L.C. 123/2006.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

**6.1.4.13.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 6.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição;

**6.1.4.14.** Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentar **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VISITA TÉCNICA**, emitida pelo Proponente, firmada pelo representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, restando como de sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de omissão na verificação dos locais de a execução dos serviços/obras.

### 7 - PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** Os elementos do **ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, serão apresentados sem emendas ou rasuras, sequencialmente, datadas e assinadas.

**7.1.1. Carta Proposta** digitada expressando o número da **TOMADA DE PREÇOS** e o objeto da mesma, Razão Social da Licitante e número de sua inscrição no CNPJ, apresentando:

- a) Valor Total da proposta em algarismo e por extenso, em moeda nacional, incluída todas as despesas diretas e indiretas incidente sobre o valor dos serviços, com aceitação de no máximo duas casas decimais;
- b) Prazo de execução, respeitado o prazo máximo estabelecido no **Anexo I**, deste Edital;
- c) Prazo de validade não inferior a sessenta dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- d) Planilha Orçamentária, conforme **Anexo IV**;
- e) Planilha Detalhada de Composição de Custos Unitários;
- f) Cronograma físico-financeiro.
- g) Declaração que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, aí considerada a justa remuneração de todas as etapas, bem como todos os custos relativa utilização de equipamentos, de mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais e previdenciárias, bem como, as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço, cujos custos não ensejarão alteração do contrato, salvo por motivo devidamente comprovado e aceito por esta Administração.

**7.2.** Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e/ou que contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de redução sobre a Proposta de menor preço, não assistindo à licitante direito a qualquer indenização, reclamação ou recurso.

**7.3.** Na hipótese de constatação de erros de cálculos e somas a Comissão efetuará as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, o preço global proposto.

**7.4.** Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação dos serviços, somente serão aceitos antes de abertas as propostas, não sendo admitido aumento ou redução de preços suficientemente comprováveis a demonstração do engano.

**7.5.** A proposta uma vez aberta vincula a licitante, obrigando-a a manter sua oferta e realizar o fornecimento, caso lhe seja adjudicado o objeto.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

7.6. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompida por determinação judicial, e até ulterior deliberação, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso, salvo manifestação expressa da licitante em contrário.

7.7. **PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE**, com aceitação máxima de **02 (duas) casas decimais**, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços relacionados e calculando-se os respectivos preços parciais e totais, não sendo permitidas alterações, acréscimos ou supressões nos itens de serviços e quantitativos neles contidos.

7.8. Deverá ser entregue, quando da abertura da proposta, fora do envelope, *pen drive* com a planilha orçamentária em excel. O mesmo será devolvido para a licitante depois de a comissão fazer cópia dos arquivos;

7.9. Não será admitida a contratação de trabalhadores pela contratada em discordância com as convenções coletivas de trabalho, que regem as diversas categorias funcionais envolvidas no objeto do contrato a que se refere o presente edital.

7.9.1. O percentual atribuído para encargos sociais que incidem sobre a mão de obra não poderá ser inferior a 100% e deverá incluir as despesas com férias, 13º salário, rescisão contratual dos funcionários, aviso prévio, descanso semanal remunerado, hora extra eventual, seguro, licença remuneradas e todos os demais direitos e obrigações trabalhistas vigentes na licitação.

### 8 - JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de **HABILITAÇÃO** será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a **PROPOSTA DE PREÇOS** que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o **MENOR VALOR GLOBAL** para a obra licitada.

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do **Art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93**;

8.5. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.6. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.7. Constatada declaração ou documentação falsas, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.8. A Comissão de Licitação fará publicar na Imprensa Oficial o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.9. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo gestor.

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 9 de 35





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

**8.10.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Art. 44 § 1º;

**8.11.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela melhor classificada, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame;

**8.12.** Não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte no prazo acima estabelecido; ou sendo apresentada, porém, não inferior a proposta melhor classificada, será declarada vencedora a proposta que obtiver o menor preço global;

### 9 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1** Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação decorrentes desta Licitação cabem:

- a) Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: Habilitação ou inhabilitação do licitante; Julgamento das propostas ou Anulação ou revogação da licitação;
- b) Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

**9.2** A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação exclusivamente por publicação no Diário Oficial;

**9.3** O recurso relativo à habilitação ou inhabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

**9.4** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, através do diário oficial, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5** O recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

**9.6** Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**9.7** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, ou através do e-mail da Câmara Municipal (licitacaocmsl@gmail.com);

### 10 - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

**10.1.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da convocação da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**10.2.** Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

**10.2.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a Administração Pública;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

**10.2.2.** As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 10.2, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

**10.3.** A Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

**10.4.** As alterações contratuais se houver, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, condicionadas a parecer prévio da Comissão.

**10.5.** Os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta os preços serão reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

**10.6.** Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

### 11 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** Para o custeio do fornecimento dos objetos deste Edital, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 1 – Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras**

**Unidade Orçamentária:** 01.01 – Câmara Municipal

**Projeto Atividade:** 1.31.0022.1.001 - Ampliação e Equipamentos da Câmara Municipal

**Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**11.2.** O pagamento será realizado, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da Câmara Municipal e/ou do Órgão Financiador, observado o cronograma físico - financeiro aprovado ou o constante das medições mensais, se for o caso.

**11.3.** Havendo erro na nota fiscal ou recusa pela Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizado pela **CONTRATADA**.

**11.4.** O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no Contrato.

**11.5.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

### 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**12.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**12.1.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta Tomada de Preços em dia de expediente da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras.

**12.1.2.** Não havendo expediente na Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras no dia determinado para a abertura desta Tomada de Preços, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

**12.2.** Ficam reservados à Comissão e a Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

**12.3.** A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

**12.4.** Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão ou pelo e-mail [licitacaocmsl@gmail.com](mailto:licitacaocmsl@gmail.com), obedecendo-se aos prazos previstos neste Edital.

**12.5.** Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

**12.6.** As respostas aos questionamentos, os pedidos de impugnação e seu julgamento, as retificações editalícias, prorrogação de prazo de abertura e demais avisos pertinentes serão publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras, bem como no site oficial da Câmara Municipal, link: <https://cmsl.ba.gov.br/>.

**12.7.** As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, **Anexo XI**.

### 13 - ANEXOS

**13.1.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**13.1.1. Anexo I** - Informações Básicas;

**13.1.2. Anexo II** - Modelo de Credencial;

**13.1.3. Anexo III** - Memorial Descritivo/Especificações Técnicas;

**13.1.4. Anexo IV** - Planilha Orçamentária;

**13.1.5. Anexo V** - Cronograma Físico Financeiro;

**13.1.6. Anexo VI** - Projeto Básico;

**13.1.7. Anexo VII** - Declaração de Inexistência Fato Impeditivo;

**13.1.8. Anexo VIII** - Declaração de Recebimento dos Doc's e Local da Obra;

**13.1.9. Anexo IX** - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;

**13.1.10. Anexo X** - Modelo de Carta Proposta;

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 12 de 35



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

**13.1.11. Anexo XI** - Minuta do Contrato;

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 20 de Novembro de 2023.

**ADELICIO PINTO LEÃO**

Presidente da Câmara Municipal

**EDILENE ALVES BATISTA ARNIZAUT**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2023

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 13 de 35



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

**ANEXO I****INFORMAÇÕES BÁSICAS****TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023****TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL**

- 1. DATA E HORA:** 06 de Dezembro de 2023 às 08h30min
- 2. LOCAL DA ABERTURA:** SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL SITO na Rua Dois de Maio, nº 341, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra relativa a reforma e ampliação do edifício da sede da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras.
- 4. REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- 5. PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias.
- 6. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO:** R\$ 11.163,35 (onze mil cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).
- 7. VALOR DO ORÇAMENTO ESTIMADO EM:** R\$ 111.633,47 (cento e onze mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

**ANEXO II****MODELO DE CREDENCIAL  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º. 001/2023**

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A(o)

Presidente da CPL da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia  
Sebastião Laranjeiras - Bahia

Senhor(a) Presidente,

Pela presente, designamos o Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade RG N.º. \_\_\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo à **Tomada de Preços N.º. 001/2023**, podendo o mesmo nos representar, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

**ANEXO III****Tomada de Preços Nº 001/2023****MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LOCAL: RUA: DOIS DE MAIO, 341 CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**DO OBJETIVO**

Este CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a execução de serviços constantes na planilha orçamentária da licitação, para a REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES do município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA.

Estabelece ainda os requisitos e condições técnicas e administrativas para a execução dos serviços, bem como os critérios de medição, como parte integrante do Edital de Licitação.

As condições estabelecidas neste CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS são consideradas como parte integrante das especificações dos sistemas que compõem o escopo de serviços contratados e são obrigações contratuais da CONTRATADA.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Somente poderão ser considerados, para efeito de medição e pagamento, os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, NÃO SERÃO MEDIDOS APENAS MATERIAIS NA OBRA, OS MESMOS DEVERÃO ESTAR APLICADOS COMO SERVIÇO.

A medição de serviços será baseada em planilhas mensais elaboradas pela CONTRATADA, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao Contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

**DA SIMILARIDADE E EQUIVALÊNCIA DE MATERIAIS**

Os materiais e fabricantes especificados poderão ser substituídos por similares e equivalentes após aprovação por escrito da fiscalização da CONTRATANTE, desde que o novo material proposto possua similaridade ao substituído nos seguintes itens:

- Qualidade de padronização de medidas;
- Qualidades de resistência;
- Qualidades de eficiência;
- Uniformidade de coloração;
- Aspecto do material.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), por força de seguidas Leis de Diretrizes Orçamentárias, assim como do Decreto 7.983/2013, é o sistema de referência de custos oficial para a orçamentação de obras com recursos federais.

Portanto, para atendimento dos serviços de composição do Sinapi, a CONTRATADA deve seguir os princípios e as regras de medição dos serviços de acordo com os Cadernos Técnicos de Composições elaborados pelo Sinapi e disponíveis no site da Caixa Econômica Federal.

Os serviços que não forem de composição do Sinapi seguirão a respectiva orientação do órgão que elaborou a composição do serviço. Em último caso, aqueles serviços que não possuem documento oficial com orientação acerca da execução e medição, seguirão o critério da fiscalização técnica da CONTRATANTE.

**DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES** – A empresa executora da obra procederá as demolições e remoções destinadas à ampliação e reforma, removendo qualquer detrito nele existente, dando a destinação correta dos resíduos, sendo de sua responsabilidade providenciar as licenças necessárias, caso necessite. Deverá também adotar todas as medidas necessárias para proteção e integridade das edificações vizinhas. Essas demolições deverão ser realizadas por meio de martelete ou manualmente. No sentido de evitar riscos ao pessoal envolvido na demolição e a terceiros, a empresa deverá adotar todas as medidas necessárias relacionadas à segurança da obra.

A CONTRATADA deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra, de forma a garantir a segurança e a higiene do local e atender a todas as normativas envolvidas. Será adotado o método de demolição mecânica e uma vez realizados os procedimentos técnicos e legais iniciais, a demolição propriamente dita deve obedecer aos seguintes procedimentos:

1. Instaladas as proteções, deve-se iniciar pela retirada das coberturas (telhados) e suas respectivas estruturas;
2. Na sequência, proceder com a remoção das esquadrias existentes na edificação;
3. Em seguida, retirar as divisórias internas;
4. Remover então as instalações elétricas, hidráulicas e de ar condicionado;
5. Retirar os reservatórios de água existentes;
6. Proceder com o isolamento de redes de elétrica e hidráulica;
7. Se ainda não estiverem feitos, devem então ser providenciados os devidos escoramentos em estruturas que por ventura sejam necessárias;
8. Deve-se partir para a remoção das paredes das divisas, por meio de procedimento manual com o uso de marteletes, removendo todos os componentes da edificação que estiverem encostados nos vizinhos;
9. Remover cuidadosamente as peças que forem possivelmente reaproveitadas.

**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA** – Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução dos serviços, conforme projeto arquitetônico, de implantação. O aterro que





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

se fizer necessário, para base de concreto simples, será executado com material escolhido (arenoso), em camadas de 20cm de altura, molhadas e fortemente compactadas. Todas as escavações com profundidade maior do que 1,50m deverão ser obrigatoriamente escoradas, até a finalização dos serviços nesta fase, seguindo-se recomendações do engenheiro responsável pela obra.

Todas as escavações serão de forma manual, por conta das condições do ambiente, que receberão as intervenções. Os transportes de terra serão executados com os meios adequados e de acordo com o volume de terra escavado, obedecendo às regras de segurança e racionalização dos trabalhos.

O reaterro de valas e demais escavações, principalmente quando para sustentação de cargas que possam ocasionar recalques indesejáveis, deverá ser feito em camadas de no máximo 20cm, sofrendo apiloamento forte até que não mais ocorra redução no volume de terra. Poderão ser utilizados adensadores mecânicos ("sapinho"), de acordo com a disponibilidade.

**PAREDES E DIVISÓRIAS** - DESCRIÇÃO: Assentamento de alvenaria em bloco cerâmico furado de 11,5x19x19cm com espessura de 11,5 cm no osso assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

### RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser executada de acordo com as dimensões, recomendações e condições especificadas no projeto executivo. A alvenaria deverá absorver os esforços, solicitantes, dispensando os suportes estruturais convencionais, contendo armaduras envolvidas para absorver os esforços além das armaduras com finalidade construtiva ou de amarração.

A espessura indicada neste item refere-se à alvenaria sem revestimento. A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas aos serviços.

**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:** Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.

Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si. Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. Verificar o prumo de cada bloco assentado. As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

**COBERTURA** – Temos como objetivo neste item, estabelecer as condições para a plena

execução do projeto de estrutura metálica, bem como específicas o tipo de telhas que deverão ser aplicadas nesta cobertura.

**DESCRIÇÃO:** Trata-se de estrutura metálica que se utiliza de perfis metálicos em cantoneiras de abas iguais, com dimensões conforme detalhamento. O aço especificado para a estrutura é o aço ASTM-A36 de limite de escoamento mínimo de 250MPa. A chapa de telhas a ser utilizada será de aço galvanizado com espessura de 0,5mm c/ peso de 4,8441kg/m<sup>2</sup>. A estrutura será composta por perfis de mesmo padrão, objetivando na cobertura da nova cozinha, representado e dimensionado igual ao projeto de detalhamento.

**RECOMENDAÇÕES:** A montagem deverá ser executada seguindo os procedimentos.

a) Antes de iniciar a montagem, o profissional capacitado deve verificar se todos os elementos estão qualitativamente e quantitativamente, conforme o projeto;





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

- b) A estabilidade da montagem deve ser especialmente assegurada durante todo o processo, tomando-se cuidado para não deformar os elementos esbeltos;
- c) Não será permitida a montagem de peças sujas, sendo que os elementos que apresentarem sujeira deverão ser limpos antes de sua montagem, além das mesmas deverão estar com a camada de proteção anti-ferrugem;
- d) Todas as espigas de aço ou ligações provisórias deverão ser mantidas enquanto necessárias para se manter a segurança dos trabalhos;
- e) Após a conclusão da montagem da estrutura metálica, deve-se fazer a pintura definitiva, com possíveis retoques em caso de imperfeições;
- f) Colocações de telhas metálicas do tipo trapezoidais, considerando todos os acessórios para a instalação do telhado, tais como:
- Parafusos de fixação com vedações de neoprene;
  - Rufos;
  - Pingadeiras com todas as peças de fixação;
  - Conjuntos de vedação, acabamentos e arremates, conforme catálogo técnico do fabricante, de modo a evitar possíveis infiltrações de águas pluviais.

A cobertura será executada com telhas em chapas, fixadas em estrutura metálica, com parafuso auto-atarrachante, conforme recomendações técnicas do fabricante.

A empreiteira deverá se certificar quanto às quantidades após montagem para confirmar os pedidos de telhas e seus acessórios.

**REVESTIMENTOS E PISOS** – Chapisco: Descrição: Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, 20 eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

Recomendações: A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. Quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apiloar, ou jatear areia antes chapiscar.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida. Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura do chapisco aplicado deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela fiscalização.

Para o preparo da base, recomenda-se:

- As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira;
- Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, efloroscências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência; Procedimentos de execução: Molhar a superfície a chapiscar. A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 19 de 35





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

argamassa de cimento e areia no traço 1:3 ou 1:4, de acordo com o local da aplicação, essa aplicação será feita na colher de pedreiro ou equipamento que a CONTRATADA deseje utilizar, sem nenhuma majoração de valores.

Emboço ou Massa Única

a) Emboço: Aplicação de argamassa pré-fabricada, revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, com traço específico local, destinado à regularização da base, para receber o revestimento de cerâmica.

Recomendações: A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica).

A base a receber o emboço deverá estar regular. Caso aparente irregularidades superficiais superior a 10 mm, como depressões, furos, eventuais excessos de argamassa, das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverão ser reparados, antes de iniciar o revestimento. O procedimento de execução deverá obedecer a NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassa – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou a base de revestimento deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionando facilidade na aplicação manual ou por processo mecanizado.

Procedimentos Para Execução: O emboço deverá ser iniciado somente após concluído os servidos a seguir indicados, obedecendo os prazos mínimos:

A – 24 Horas após a aplicação do chapisco;

B – 14 Dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início dos serviços de revestimento, excluindo o chapisco;

C – 28 Dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso emboço seja camada única.

Reboco: Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento em argamassa (reboco), com espessura de 2,0 cm, no traço específico local. A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa, garantindo assim o bom acabamento.

Revestimento Cerâmico: O revestimento previsto são placas cerâmicas de 33,5x45cm ou dimensões a serem pactuados com a fiscalização, com entre juntas especificadas na embalagem, que varia de acordo com as dimensões da cerâmica.

O assentamento será feito com argamassa colante do tipo AC II, será aplicado nas paredes indicadas em projeto, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejuntamento em cor a ser combinada com a fiscalização.

Para o piso, será previsto revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm ou dimensões a serem pactuados com a fiscalização, com entre juntas especificadas na embalagem, que varia de acordo com as dimensões da cerâmica. O assentamento será feito com argamassa colante do tipo AC III (piso sobre piso), será aplicado sobre o piso existente nos locais indicadas em projeto, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso ou acetinado, vitrificação homogênea e coloração

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 20 de 35





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejuntamento em cor a ser combinada com a fiscalização.

**PORTAS E JANELAS** – Portas de madeira: Descrição: Serão instalada porta de madeira semioca na nova cozinha e substituição das portas de madeira onde for necessário.

Recomendações: Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre os marcos e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da mesma.

Portas de vidro: Serão instaladas porta de vidro temperado 10mm (fixa-móvel) na entrada do setor administrativo e corredor de acesso ao Plenário da Câmara, com fechaduras e puxadores de alto padrão.

Recomendações: Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** – O projeto de instalações elétricas foi elaborado com base NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com as respectivas normas técnicas brasileiras de cada um.

Sobre os eletrodutos: Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular e, executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes. Todos os eletrodutos serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, no qual os condutores possam a qualquer tempo ser enfiados e removidos sem prejuízo para o isolamento.

Quando embutidos em laje ou parede, deverão ser mantidas a 40 mm da superfície, disposto de maneira a não reduzir a resistência da estrutura. As ligações e emendas entre si ou as curvas, serão executadas por meio de luvas em PVC que deverão aproximá-los até que se toquem. Serão do tipo flexível corrugado antichama. Foi adotado como seção mínima o eletroduto de bitola igual a 25mm ou ¾”.

Sobre cabos e fios: A instalação dos condutores dos ramais alimentadores do quadro deverá obedecer à codificação por cores, conforme descrito abaixo:

- Fases: amarela e vermelha (respectivamente: A e B);
- Neutro: azul (obrigatoriamente);
- Terra: verde (obrigatoriamente);
- Retorno: branco.

Sobre iluminação: As luminárias padrão serão do tipo sobrepor para duas lâmpadas fluorescentes compactas ou LED. Nos corredores e salas grandes serão utilizadas luminárias fluorescentes de 1x32W ou de LED, todas com tensão de 220 V e frequência de 60 Hz (Ref. OSRAM ou equivalente), localizadas no projeto.

Sobre interruptores e tomadas: Serão instaladas tomadas monofásica 2P+T de 10 e 20 amperes, conforme projeto, padrão NBR 14136, em caixas de passagens embutidas 4x2”. Todas as tomadas, deverão ficar a 0.30





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0.10 m a contar da guarnição.

As tomadas serão aparentes, e devem ser utilizados eletrodutos flexíveis, em caso de tomadas altas para ar condicionados, a altura padrão será de 2,20 m. Todos os interruptores serão de embutir, paralelos, monopolares ou bipolares com acionamento por tecla, com placa, corrente nominal de 10A e tensão de 250 Volts; na cor branca. Deverão ficar a 1.10m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical.

**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** – Antes do início da montagem das tubulações, a empresa CONTRATADA deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no projeto e confirmadas no local da obra. As tubulações que atravessam os elementos estruturais somente serão permitidas quando previstas e detalhadas nos projetos executivos de estrutura em concreto e instalações hidráulicas, devendo ser observado às normas específicas a cada disciplina.

Caberá a CONTRATADA interligar a tubulação de alimentação de água fria da edificação com a rede externa existente. Todas as extremidades das tubulações devem ser protegidas e vedadas durante a construção, até a instalação definitiva dos aparelhos. As marcas de referência utilizadas deverão ser de primeira linha, TIGRE, AMANCO ou similares técnicas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO.

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia.

Quando indicado em projeto, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

**LOUÇAS E METAIS** – As fixações das bacias sanitárias serão feitas com a utilização dos parafusos fornecidos pelo fabricante. Rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final. Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de rachaduras, lascas e quaisquer outras imperfeições. Será utilizado anéis de vedação na interligação entre os vasos e a tubulação, serão fornecidos pela empresa CONTRATADO assentos sanitários de acordo com o tamanho da bacia.

Cuba de embutir convencional oval, na cor branca, serão fixação nas bancadas com utilização de massa plástica, onde a aplicação ocorrerá conforme posição no projeto. Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de rachaduras, lascas e quaisquer outras imperfeições. Os acessórios de acabamento deverão seguir as especificações previstas em planilha, passível a similaridade, de acordo com a aprovação da fiscalização.

**FORRO E PINTURA** – Fundo selador: O objetivo da aplicação é proporcionar uma melhor aderência das camadas de tintas posteriores. Deve-se proceder a limpeza e o lixamento das superfícies onde serão aplicadas, após, serão preparadas com uma demão de fundo selador acrílico, conforme especificação do fabricante do produto.

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 22 de 35





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

- Emassamento em superfície: Será aplicado massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006, utilização de lixa em folha para parede ou teto. Observar a superfície: Deverá estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, antes de qualquer aplicação; se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

- Tinta acrílica: Execução de serviços de pintura em paredes ou tetos, com tinta acrílica, a ser aplicado em superfície, conferindo-lhe um acabamento uniforme. Recomendações: A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução;

A cor deve ser definida conjuntamente com a fiscalização. Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. Procedimentos de execução: Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas.

**LIMPEZA GERAL** – A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento, de limpeza interna e externa e de funcionamento;

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local da obra;

Todo o entulho e restos de material de construção deverão ser removidos, propiciando ao local da obra um aspecto de limpeza e de obra concluída.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

ANEXO IV  
Tomada de Preços Nº 001/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

*OBRA: Contratação de empresa para execução de obra relativa a reforma e ampliação do edifício da sede da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras.*

**ANEXO EM ARQUIVO DIGITAL - EXCEL E PDF**

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 24 de 35



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

**ANEXO V****Tomada de Preços Nº 001/2023*****Cronograma Físico-Financeiro***

**OBRA:** *Contratação de empresa para execução de obra relativa a reforma e ampliação do edifício da sede da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras.*

***ANEXO EM ARQUIVO DIGITAL - PDF***

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 25 de 35



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

ANEXO VI  
Tomada de Preços Nº 001/2023

***Projeto Básico / Planta Baixa***

**OBRA:** Contratação de empresa para execução de obra relativa a reforma e ampliação do edifício da sede da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras.

**ANEXO EM ARQUIVO DIGITAL – PDF**

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 26 de 35



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

ANEXO VII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A  
Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras - BA  
Setor de Licitação

A Empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_ **DECLARA**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Processo Administrativo nº. 028/2023, Tomada de Preços nº. 001/2023**, promovida pela Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, e sob as penas da lei, ciente do teor e responsabilidade aplicada por esta e ainda ciente de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

---

**ANEXO VIII  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS**

Declaramos sob as penas da lei, que recebemos todos os documentos e informações pertinentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, e que temos total conhecimento do local das obras/serviços a serem executados e todas as implicações e eventuais dificuldades decorrentes do mesmo.

Local e Data.

---

**RESPONSÁVEL**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

**ANEXO IX****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 27, INCISO V, LEI 8.666/93  
TOMADA DE PREÇOS N.º. 001/2023**

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de atendimento ao disposto no Inciso V, art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, “institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, “Altera dispositivos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o Art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, conforme se expressa abaixo: (marcar com um “X”, conforme a realidade da empresa)

( ) Não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

**ANEXO X**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**MODELO DA CARTA PROPOSTA**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
NESTA

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

**1 - PROPONENTE:**

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Sede -
- 1.3. - CNPJ. -

**2 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 2.1. - VALOR TOTAL R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

(A proposta não poderá ter validade inferior a sessenta dias)

**4 - DECLARAÇÃO**

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

**5 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

**Nome:**

**Cargo:**

**Cl nº**

**CPF nº**

OBS.: Os valores unitários constam da planilha anexa que integram esta proposta.

Atenciosamente,

(Data, Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 30 de 35



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

## ANEXO XI

**MINUTA DO CONTRATO N.º. \_\_\_\_/2023  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado **O PODER LEGISLATIVO**, por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, n.º. 341, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF n.º. 03.302.282/0001-70**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PRESIDENTE LEGISLATIVO, Sr. Adelicio Pinto Leão**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º. \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ e no Registro Geral da Secretaria de Segurança Pública, RG SSP/\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ portador da CI n.º. \_\_\_\_\_, CIC n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2023** e proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra relativa a reforma e ampliação do edifício da sede da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras, sob o regime de empreitada por preço **GLOBAL**, conforme Especificações e demais termos do **Edital da Tomada de Preços n.º. 001/2023** e seus Anexos e as disposições deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, como se partes dele fizessem:

- Edital de Tomada de Preços n.º. 001/2023** e seus ANEXOS;
- Proposta da **CONTRATADA**;
- Toda a correspondência trocada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Este contrato terá sua vigência e prazo de execução de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser renovado por sucessivos períodos, antes do término da sua vigência, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Pelas obras/serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que inclui todos os custos diretos e indiretos para a boa e perfeita execução das obras/serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro** - O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da **CONTRATADA**, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

**Parágrafo Segundo** - A primeira medição só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra e/ou serviço junto ao CREA-BAHIA, bem como documentos que comprovem que a obra foi inscrita ao INSS. As demais faturas só serão pagas acompanhadas de prova de regularidade perante o fisco federal, trabalhista e FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 31 de 35





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

Ao término de cada etapa constante do cronograma aprovado, deverá a CONTRATADA requerer à CONTRATANTE a medição dos serviços e o pagamento do valor pactuado, através da emissão da respectiva nota fiscal, cujo pagamento se dará, após a aprovação da nota fiscal pela fiscalização do CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro** - As medições dos serviços serão de acordo com os critérios de serviços da CONTRATANTE e realizadas até o último dia útil do mês.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar a fatura devidamente discriminada, acompanhada da comprovação documental do pagamento de salários, encargos sociais e previdenciários, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere a CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização da execução das obras/serviços.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas à CONTRATADA:

- As quantias devidas pela CONTRATADA a qualquer título, que ultrapassem o valor da garantia prestada;
- O valor das multas porventura aplicadas quando insuficiente o valor da garantia;
- O valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência deste Contrato;
- O valor dos pagamentos feitos pela CONTRATANTE a terceiros, por danos ou ações da CONTRATADA, em função deste Contrato.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras e não acatará para pagamento as faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

**Parágrafo Quinto** - Os serviços extras, não previstos na proposta ou que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços, ou preços novos acordados após a celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Sexto** - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pelo CONTRATANTE:

- a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato, que exigirem interrupções, retardamento e/ou ampliação do prazo de execução contratual;
- para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que incontestadamente comprovada a ruptura da equação financeira originalmente pactuada.

### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta os preços serão reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente Contrato tem o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e a despesa correrá à conta da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras, sob a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 1 – Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras**

**Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal**

**Projeto Atividade: 1.31.0022.1.001 - Ampliação e Equipamentos da Câmara Municipal**

**Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

### **CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO**

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 32 de 35





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

A **CONTRATADA** não poderá ceder, no todo ou em parte a execução do presente Contrato, salvo autorização expressa da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras.

### **CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS**

Em garantia da boa e fiel execução contratual a **CONTRATANTE** prestará garantia, até a assinatura do Contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8666/93, garantia esta que será devolvida, após o recebimento definitivo dos serviços, descontados valores porventura utilizados para ressarcimento de multas e eventuais prejuízos causados pela **CONTRATADA** a **CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** ou a terceiros.

**Parágrafo Único** - A garantia com prazo de validade determinado deverá contemplar, expressamente, o prazo de execução deste Contrato, acrescido do prazo de recebimento definitivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei nº 8666/93, e as multas serão aplicadas a razão de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida por dia de atraso, no cumprimento de qualquer serviço contratado. No caso de rescisão, por culpa da **CONTRATADA**, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - A multa será descontada da garantia contratual prestada e se for superior a ela, será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATANTE**. Não existindo créditos do Contrato o valor das multas será amigável ou judicialmente cobrado.

**Parágrafo Segundo** - Para aplicação das penalidades será garantido a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo haver acumulação das sanções com a multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

O presente Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as especificações de serviço, e as normas gerais e específicas relativas aos serviços, além das seguintes obrigações específicas, que a **CONTRATADA** expressamente assume:

- a) responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou à terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a incúria da fiscalização da **CONTRATANTE**;
- b) responsabilidade pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato, e pelo cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho.
- c) substituição de qualquer empregado que, a juízo da **CONTRATANTE**, seja inconveniente ou incompetente na execução do serviço;
- d) manutenção durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, bem como arcar com as despesas decorrentes das obrigações assumidas;
- e) manutenção permanente, na direção do serviço, de profissional qualificado indicado em sua proposta, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.
- f) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do objeto até **25%** (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, observadas as condições definidas no parágrafo 1º ao art. 65 da Lei no. 8.666 de 21/06/93.
- g) manter permanentemente equipe técnica indicada em sua proposta que assuma perante a fiscalização da **CONTRATANTE** a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- h) facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- i) refazer, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, às obras e serviços julgados inadequados ou incorretos pela fiscalização.

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 33 de 35





## CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

j) providenciar, às suas expensas, cópias de todos os documentos que venham a ser necessário, para a execução das obras e serviços, durante a vigência do contrato.

k) registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da Emissão da 1ª fatura, acompanhado do comprovante de registro da obra no INSS.

l) arcar com os custos decorrentes de eventuais trabalhos noturnos ou em dias de feriados, se necessário, para atender os prazos do seu cronograma, os encargos, as incidências, a alimentação, a iluminação e outros decorrentes.

m) apresentar, mensalmente, a comprovação de regularidade perante a Receita Federal, Tributos Estaduais e Municipais, FGTS e Trabalhista.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será objeto de fiscalização por parte da **CONTRATANTE** e será efetuado por representante ou preposto designado para este fim, com as atribuições e competência que lhe serão atribuídas pelo art. 67 da Lei nº 8666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato não reduzem ou exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, para escusá-la dos seus encargos.

**Parágrafo Segundo** - Representante da **CONTRATANTE** anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

**Parágrafo Terceiro** - As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser por ela solicitadas a seus supervisores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO**

Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos arts. 73 e 76, da Lei nº 8666/93, nos prazos máximos de 15 e 30 dias respectivamente.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o Edital, proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O “Recebimento Definitivo” não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Terceiro** - A **CONTRATADA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, qualquer obra/serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial, nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII, da Lei nº 8666/93, com as consequências previstas no art. 80, notadamente, nos casos abaixo, sem que assista à **CONTRATADA** inadimplente direito a qualquer indenização:

I - falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

II - inadimplência de qualquer das cláusulas deste Contrato;

III - interrupção dos trabalhos pela **CONTRATADA** por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivos justificados;

IV - transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

V - utilização deste **CONTRATO** para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e demais condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº. 001/2023**, parte integrante deste **CONTRATO**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 34 de 35



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

Sebastião Laranjeiras - Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Adelicio Pinto Leão**  
**Presidente do Legislativo**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131

Página 35 de 35



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

ANEXO IV  
Tomada de Preços Nº 001/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

*OBRA: Contratação de empresa para execução de obra relativa a reforma e ampliação do edifício da sede da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras.*

**ANEXO EM ARQUIVO DIGITAL - EXCEL E PDF**

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131



Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Orçamento Sintético	
									Bancos	B.D.I.
<p>Obra REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA</p> <p>Bancos SINAPI - 09/2023 - Bahia ORSE - 09/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará</p> <p>B.D.I. 22,0%</p> <p>Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.</p>										
<b>1</b>		<b>DEMOLIÇÃO</b>					<b>3.861,79</b>	<b>3,46 %</b>		
1.2	22 ORSE	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	39	19,28	23,52	917,28	0,82 %		
1.2	10963 ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m³	15	24,10	29,40	441,00	0,40 %		
1.3	7216 ORSE	Remoção de acessórios sanitários	un	8	14,73	17,97	143,76	0,13 %		
1.4	9182 ORSE	Demolição de concreto com martelo e compressor	m³	25	77,37	94,39	2.359,75	2,11 %		
<b>2</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>1.500,33</b>	<b>1,34 %</b>		
2.1	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	3	50,28	61,34	184,02	0,16 %		
2.2	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE: AF_10/2017	m³	3	51,49	62,82	188,46	0,17 %		
2.3	4358 ORSE	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m³	5	184,89	225,57	1.127,85	1,01 %		
<b>3</b>		<b>PAREDES E DIVISÓRIAS</b>					<b>7.377,12</b>	<b>6,61 %</b>		
3.1	103331 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL: AF_12/2021	m²	72	83,98	102,46	7.377,12	6,61 %		
<b>4</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>7.076,70</b>	<b>6,34 %</b>		
4.1	100774 SINAPI	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_01/2020_PSA	KG	250	14,52	17,71	4.427,50	3,97 %		
4.2	94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO: AF_07/2019	m²	20	71,81	87,61	1.752,20	1,57 %		
4.3	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL: AF_07/2019	M	15	49,02	59,80	897,00	0,80 %		
<b>5</b>		<b>REVESTIMENTOS E PISO</b>					<b>52.285,32</b>	<b>46,84 %</b>		
5.1	87702 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM: AF_07/2021	m²	20	61,22	74,69	1.493,80	1,34 %		



5.2	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	72	8,63	10,53	758,16	0,68 %
5.3	3317 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	57	36,03	43,96	2.505,72	2,24 %
5.4	87536 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	54	40,39	49,28	2.661,12	2,38 %
5.5	87275 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	50	70,21	85,66	4.283,00	3,84 %
5.6	87262 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	192	159,68	194,81	37.403,52	33,51 %
5.7	4303 ORSE	Argamassa industrializada AC-III. Votomassa ou similar	kg	1200	2,17	2,65	3.180,00	2,84 %
<b>6</b>		<b>PORTAS E JANELAS</b>					<b>17.487,37</b>	<b>15,66 %</b>
6.1	100689 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.186,42	1.447,43	1.447,43	1,30 %
6.2	100674 SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATEANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,2	429,60	524,11	628,93	0,56 %
6.2	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	455,48	555,69	2.222,76	1,99 %
6.3	11941 ORSE	Janela em alumínio, cor NIP/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	3,9	508,75	620,68	2.420,65	2,17 %
6.4	12952 ORSE	Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios - Rev 01	un	2	4.412,95	5.383,80	10.767,60	9,65 %
<b>7</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>5.832,03</b>	<b>5,22 %</b>
7.1	3797 ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/750v / 70°C	m	100	7,45	9,09	909,00	0,81 %
7.2	3798 ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/750v / 70°C	m	100	8,78	10,71	1.071,00	0,96 %
7.3	91854 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	9,52	11,61	348,30	0,31 %
7.4	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	44,06	53,75	1.612,50	1,44 %



7.5	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11	28,40	34,65	381,15	0,34 %
7.6	COMP 020 Próprio	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, DE ALUMÍNIO, PARA LAMPADA FLUORESCENTE OU DE LEDL DE 18W, TUBULAR	unid.	16	77,36	94,38	1.510,08	1,35 %
<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS</b>					<b>1.600,33</b>	<b>1,43 %</b>
8.1	89887 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	95,98	117,10	234,20	0,21 %
8.2	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24	12,38	15,10	362,40	0,32 %
8.3	94688 SINAPI	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	11,68	14,25	28,50	0,03 %
8.4	94672 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7	10,11	12,33	86,31	0,08 %
8.5	89425 SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	17,63	21,51	86,04	0,08 %
8.6	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	18,97	23,14	46,28	0,04 %
8.7	89798 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	12	12,27	14,97	179,64	0,16 %
8.8	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	36,87	44,98	269,88	0,24 %
8.9	89733 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	22,44	27,38	109,52	0,10 %
8.10	89748 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	40,48	49,39	197,56	0,18 %
<b>9</b>		<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>8.350,08</b>	<b>7,48 %</b>
9.1	12274 ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.80x0.60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2	1.767,84	2.156,76	4.313,52	3,86 %
9.2	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	1,5	535,70	653,55	980,33	0,88 %



9.3	2021 ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	un	1	537,48	655,73	655,73	0,59 %
9.4	86903 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	354,32	432,27	864,54	0,77 %
9.5	7608 ORSE	Vaso sanitário convencional, INCEPA, linha eros, ref. 19300 ou similar, incl. assento INCEPA, linha eros, ref. 19987 ou similar conjunto de fixação e engate plástico, exceto cx.decarga	un	2	629,49	767,98	1.535,96	1,38 %
<b>10</b>		<b>FORRO E PINTURA</b>					<b>5.557,40</b>	<b>4,98 %</b>
10.1	96109 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	20	55,35	67,53	1.350,60	1,21 %
10.2	8623 ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	40	18,87	23,02	920,80	0,83 %
10.3	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	20	14,51	17,70	354,00	0,32 %
10.5	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	200	12,02	14,66	2.932,00	2,63 %
<b>11</b>		<b>LIMPEZA GERAL</b>					<b>705,00</b>	<b>0,63 %</b>
11.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	250	2,31	2,82	705,00	0,63 %

VALOR TOTAL DA OBRA

111.633,47

CENTO E ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

---

**ANEXO V**

Tomada de Preços Nº 001/2023

***Cronograma Físico-Financeiro***

**OBRA:** *Contratação de empresa para execução de obra relativa a reforma e ampliação do edifício da sede da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras.*

**ANEXO EM ARQUIVO DIGITAL - PDF**

---

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131



Obra  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Bahia  
ORSE - 09/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.  
22,0%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	DEMOLIÇÃO	100,00%	100,00%	
		3.861,79	3.861,79	
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00%	100,00%	
		1.500,25	1.500,25	
3	PAREDES E DIVISÓRIAS	100,00%	100,00%	
		7.376,40	7.376,40	
4	COBERTURA	100,00%	100,00%	
		7.076,50	7.076,50	
5	REVESTIMENTOS E PISO	100,00%	60,00%	40,00%
		52.268,87	31.361,32	20.907,55
6	PORTAS E JANELAS	100,00%	50,00%	50,00%
		17.487,27	8.743,64	8.743,64
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	80,00%	20,00%
		5.830,76	4.664,61	1.166,15
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	100,00%	100,00%	
		1.600,05	1.600,05	
9	LOUÇAS E METAIS	100,00%	50,00%	50,00%
		8.350,04	4.175,02	4.175,02
10	FORRO E PINTURA	100,00%	70,00%	30,00%
		5.557,20	3.890,04	1.667,16
11	LIMPEZA GERAL	100,00%		100,00%
		702,50		702,50
Porcentagem			66,52%	33,48%
Custo			74.264,17	37.362,02
Porcentagem Acumulado			66,52%	100,0%
Custo Acumulado			74.264,17	111.633,47



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

ANEXO VI  
Tomada de Preços Nº 001/2023

***Projeto Básico / Planta Baixa***

*OBRA: Contratação de empresa para execução de obra relativa a reforma e ampliação do edifício da sede da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras.*

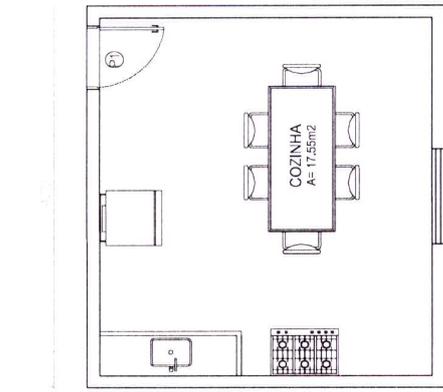
**ANEXO EM ARQUIVO DIGITAL – PDF**

Rua 02 de Maio, 341, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

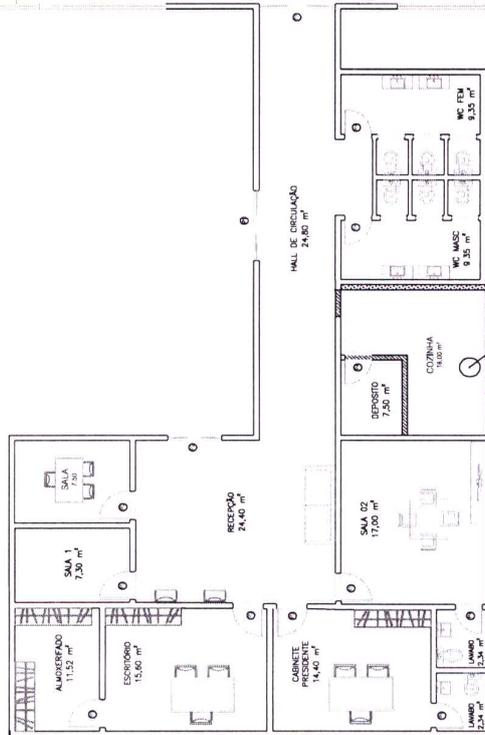
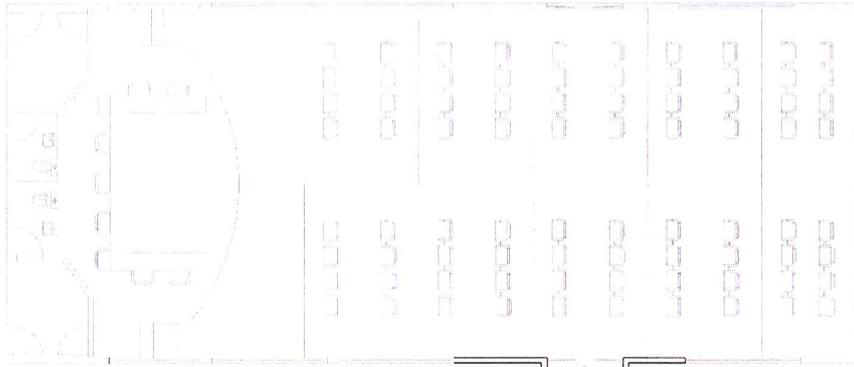
CEP: 46.450-000

Fone: (0XX77) 3668 2131





AMPLIAÇÃO - NOVA COZINHA  
esc. 1:100



PLANTA DE LAYOUT  
esc. 1:100

PROPRIETÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS CNPJ 03.302.282/0001-70	
NOME DO PROJETO: PROJETO DE AMPLIAÇÃO	
TIPO DE PROJETO: PLANTA BARRA INDICATIVA	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RUA DOIS DE MAIO, 341, CENTRO SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETISTA: ALEFE VILAS BOAS NUNES CREA-BA: 052168568-0	
DATA: SEBASTIÃO LARANJEIRAS, 07/11/2023	DESENHO: 01
Nº DA PRANCHA <span style="font-size: 2em; font-weight: bold;">01/01</span>	
ESCALA: 1/100	



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/380C-ECF2-70B1-E0F3-764E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 380C-ECF2-70B1-E0F3-764E



### Hash do Documento

575fc34ed9fcc7449c97a4e4809d6b08b99c7412795a5fc4a07aea2a81be938c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/11/2023 16:12 UTC-03:00